

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001071/2023-22

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A EMPRESA BMF TURISMO LTDA PARA OS FINS QUE MENCIONA

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495, representada neste ato, conforme Portarias EPAMIG nºs 7803 e 8058, por seu Diretor de Operações Técnicas, Trazilbo José de Paula Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.417.537-20, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **BMF TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.157.088/0001-92, com sede na Rua Guimarães Rosa, 1.000, Bairro Bom Jardim, em Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-035, neste ato representada por Fernando de Lima Vila Nova, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.214.676-75, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1. Alteração da Cláusula Primeira - DO OBJETO - que passará a ter a seguinte redação:

1.1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de transporte, incluindo veículos, motoristas e demais insumos, para o transporte dos funcionários, estagiários, bolsistas e empregados terceirizados para o Campo Experimental de Felixlândia - CEFX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

1.2. Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses pelo período de 24/06/2024 a 24/06/2025.

1.3. Reajuste do contrato pelo índice de 3,69% correspondente ao IPCA de maio/2023 a abril/2024.

1.4. Substituição do gestor do contrato de Marcelo Abreu Lanza para Felipe Lopes Pena.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Com a aplicação do reajuste de 3,69%, o valor mensal do contrato passará de R\$4.948,78 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) para R\$5.131,29 (cinco mil cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos) e o valor anual de R\$59.385,36 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$61.575,48 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão a expensas da dotação orçamentária nº 3051 04.122.705.2500.0001.339039.60.1.0.1.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5. Ficará a cargo da EPAMIG a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI/MG.

Belo Horizonte/MG/2024.

Trazilbo José de Paula Júnior

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Fernando de Lima Vila Nova

BMF TURISMO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE LIMA VILA NOVA, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Trazilbo José de Paula Júnior, Diretor (a)**, em 18/06/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90105311** e o código CRC **85DE2A0B**.

